



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cel. João Olímpio, n.º 91, Centro, Cunha/SP, CEP 12.530-000 – Fone (12) 3111-5000

www.cunha.sp.gov.br

Ofício nº 134/2021

Cunha, 19 de agosto de 2021.

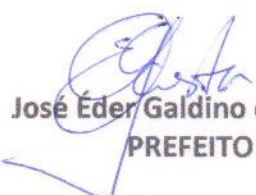
Ao Exmo. Sr.
Ronaldo Charles dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cunha

Assunto: **Encaminha/Projeto**



Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo Projeto de Lei, que versa sobre autorização para abertura de crédito especial para fins de melhor adequação do orçamento da Câmara Municipal do exercício vigente.

Contando com Vossa cordial colaboração e presteza, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de consideração e estima.


José Eder Galdino da Costa
PREFEITO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cel. João Olímpio, n.º 91, Centro, Cunha/SP, CEP 12.530-000 – Fone (12) 3111-5000

www.cunha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 17/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária do Exercício de 2021 e dá outras providências.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder a abertura de Crédito especial no valor de R\$191.051,21 (cento e noventa e um mil e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), nos moldes dos artigos 41 — II, c/c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, adicionando nas dotações do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
Projeto/Atividade: 1.026 – Gestão voltada a inovação do Processo Legislativo	
4.4.90.51.00 – obras e Instalações	R\$ 119.051,21
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 57.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – Poder Legislativo	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção de ações destinadas ao implemento do Processo Legislativo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 97.134,71
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 18.916,50
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cel. João Olímpio, n.º 91, Centro, Cunha/SP, CEP 12.530-000 – Fone (12) 3111-5000

www.cunha.sp.gov.br

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros—Pessoa Física	R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que preceder à abertura do crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente crédito especial será incluído na programação das ações contidas na Lei orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário